



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.367 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0002.2.027 - SAÚDE BUCAL - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 20.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0002.2.027 - SAÚDE BUCAL - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(5817) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 20.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde com emenda individual 039/2022 alterada pela indicação 189/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

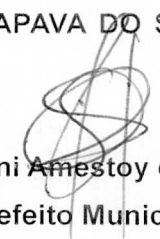
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08/07/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal